



PROCESSO N.º 939/10

PROTOCOLO N.º 10.230.636-8

PARECER CEE/CEB N.º 900/10

APROVADO EM 31/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - CEEBJA PROFESSORA GENI SAMPAIO LEMOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB, em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2001/2010-GS/SEED, de 08 de junho de 2010 (fl. 357), protocolado no NRE de Jacarezinho em 27 de outubro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA Professora Geni Sampaio Lemos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Jacarezinho que, por sua Direção, solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB, em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA Professora Geni Sampaio Lemos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Coronel Cecílio Rocha, n.º 395 – no Centro do Município de Jacarezinho e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1628/10, de 28 de abril de 2010, a partir de 23/07/2009, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.



PROCESSO N.º 939/10

3 - Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB.

Forma: Integrada

Carga Horária Total do Curso: 2400 horas mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no(s) período(s) manhã, tarde e/ou noite.

Regime de Matrícula: semestral

Número de Vagas: 35 (trinta e cinco) alunos por turma

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos.

Modalidade de Oferta: presencial

Período de Integralização: mínimo de 6 (seis) semestres

4 – Justificativa

De acordo com as projeções da Organização Mundial de Saúde (OMS), até 2025 a população de idosos no Brasil crescerá 16 vezes em relação ao crescimento da população total, o que nos dará a colocação de 6º país com maior população idosa. Esse aumento do número de idosos e perspectiva de vida deve-se, principalmente, aos avanços ocorridos na área da educação e da medicina.

O desenvolvimento científico e tecnológico incidiu sobre todas as instituições, organização do trabalho, configuração do espaço de vida e de consequência na dinâmica e arranjos familiares, o que impõe novas necessidades no cuidado com pessoa que não conquistaram ou reduziram sua auto suficiência.

A área de cuidados com a pessoa idosa demanda profissionais com formação adequada, que integre todos os aspectos da vida, de forma a garantir o atendimento humanizado da pessoa idosa.

O Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, articulando trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura, por sua ação criativa. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se assegurando que os saberes científicos tecnológicos sejam a base da formação técnica. (fls. 12)



PROCESSO N.º 939/10

5 – Objetivos

- Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.
- Oportunizar a participação social integrando o conhecimento técnico ao conhecimento prático e científico, no processo produtivo da comunidade, na qual está inserido com a finalidade de oportunizar as condições necessárias à existência humana.
- Permitir ao futuro profissional uma visão da evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.
- Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.
- Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos.
- Possibilitar a identificação dos determinantes e condicionantes do processo saúde doença, que permitam cuidar de indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidade, durante todo o processo normal de envelhecimento, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. (fls. 14)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa tem formação técnica baseada em conhecimentos científicos do processo de envelhecimento e atuará orientado por valores éticos e morais, respeitando as diversidades das expressões culturais sendo capaz de adaptar-se à diferentes estruturas institucionais e familiares, promovendo a qualidade de vida e preservando autonomia do indivíduo. (fl. 15)

7 – Organização Curricular

O Curso está organizado na forma integrada, presencial, em seis semestres com disciplinas e conteúdos não prevendo terminalidade intermediária, perfazendo um total de 2450 horas.



PROCESSO N.º 939/10

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NRE: Jacarezinho
Estabelecimento : CEEBJA Professora Geni Sampaio Lemos
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Curso : TÉCNICO EM CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA
Turno: NOITE Ano de implantação : 2010
MODULO: 20

| N.º | DISCIPLINAS | SEMESTRES | | | | | | nº total h/a | nº total h/r |
|-----|--|-----------|----|----|----|----|----|-----------------|-----------------|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | | |
| 1 | AMBIENTE E SEGURANÇA | | | | | 2 | 2 | 80 | 67 |
| | ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO | | | | | | | | |
| 2 | ENVELHECIMENTO | 2 | 2 | | | | | 80 | 67 |
| 3 | ARTE | | | 2 | 2 | | | 80 | 67 |
| 4 | ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LABORATIVAS | | | 2 | 2 | 2 | 2 | 160 | 133 |
| 5 | BIOLOGIA | 3 | 3 | 2 | | | | 160 | 133 |
| 6 | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 3 | | | | | | 60 | 50 |
| 7 | EDUCAÇÃO FÍSICA | | | 2 | 2 | | | 80 | 67 |
| 8 | FILOSOFIA | 2 | 2 | | | | | 80 | 67 |
| 9 | FÍSICA | | | | | 3 | 3 | 120 | 100 |
| 10 | GEOGRAFIA | | | | 2 | 2 | 2 | 120 | 100 |
| 11 | HIGIENE, SAÚDE E PROFILAXIA | | | 2 | 2 | 2 | 2 | 160 | 133 |
| 12 | HISTÓRIA | | | | 2 | 2 | 2 | 120 | 100 |
| 13 | HISTORIA DO ENVELHECIMENTO | 2 | 2 | | | | | 80 | 67 |
| 14 | LEM - INGLÊS | | | | | 2 | 2 | 80 | 67 |
| | LINGUA PORTUGUESA E | | | | | | | | |
| 15 | LITERATURA | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 16 | MATEMÁTICA | | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 200 | 167 |
| 17 | NUTRIÇÃO | | | 2 | 2 | | | 80 | 67 |
| 18 | PATOLOGIAS COMUNS NO IDOSO | | | 2 | 2 | | | 80 | 67 |
| 19 | POLÍTICAS PÚBLICAS | 2 | 2 | | | | | 80 | 67 |
| 20 | PROCESSO SAÚDE DOENÇA | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 21 | PROJETOS SOCIAIS | | | | | 3 | 3 | 120 | 100 |
| 22 | PSICOLOGIA | 2 | 2 | 2 | 2 | | | 160 | 133 |
| 23 | QUÍMICA | 2 | 3 | 2 | | | | 140 | 117 |
| 24 | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | | | | | 80 | 67 |
| | TOTAL | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 2880 | 2400 |
| | ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | | 1 | 1 | 1 | 60 | 50 |



PROCESSO N.º 939/10

8 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis) e 75% de frequência na carga horária teórico/prática e 100% na carga horária de estágio.

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 51)

9 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com o Instituto de Longa Permanência para Idosos – Asilo São Vicente de Paulo, dos Municípios de Cambará, Ribeirão Claro e Jacarezinho.

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 52 a 57.

10 – Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-----------------------------|--|---|
| Adnan de Carvalho | - Licenciado em Pedagogia – Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional / Administração Escolar – 1º e 2º Graus. - Bacharel em Enfermagem - Especialista em Saúde Pública e Ação Comunitária | - Coordenação do Curso |
| Cleuza Maria Bonardi | - Bacharel em Enfermagem | - Coordenação do Estágio |
| Rosângela Gonçalves | - Bacharel em Enfermagem - Especialista na área de Enfermagem do Trabalho | - Ambiente e Segurança |
| Francisco Alingeri Junior | - Bacharel em Enfermagem | - Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento |
| Adalgiza do Carmo Francisco | - Licenciada em Educação Artística – 1º Grau | - Arte |



PROCESSO N.º 939/10

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|--------------------------------------|---|--|
| Rafael Aparecido Marchioni | - Licenciado em Educação Física - Especialista em Fisiologia do Exercício Físico | - Atividades Ocupacionais e Laborativas |
| Antonio Néia | - Licenciado em Ciências Biológicas | - Biologia |
| Cindy Carla Ribeiro Foggiano | - Bacharel em Direito - Especialista em Direito do Trabalho | - Direitos Humanos e Cidadania |
| João Andrade Pereira | - Licenciado em Educação Física - Especialista em Educação Física no Ensino de 1º Grau | - Educação Física |
| Fernando de Brito Alves | - Licenciado em Filosofia | - Filosofia |
| Nancy Nazareth Gatzke | - Licenciada em Ciências – Habilitação em Física | - Física |
| Iraci Gonçalves | - Licenciada em Geografia | - Geografia |
| Clenice do Nascimento | - Bacharel em Enfermagem - Especialista na área de Enfermagem do Trabalho | - Higiene, Saúde e Profilaxia |
| Fumie Inouye Barbuio | - Licenciada em História - Especialista em História | - História |
| Eliana de Melo Brum | - Bacharel em Enfermagem - Especialista em Formação Pedagógica Especial de Docentes da Área da Saúde | - História do Envelhecimento |
| Josiani Aparecida Salvi | - Licenciada em Letras – Habilitação em Português e Inglês com as respectivas Literaturas | LEM - Inglês |
| Regina Maria Baggio de Almeida | - Licenciada em Letras – Habilitação em Português e Francês com as respectivas Literaturas no 1º e 2º Graus | - Língua Portuguesa e Literatura |
| Julio Cesar Suzuki Principe | - Licenciado em Matemática | - Matemática |
| Terezinha Cecília Ximenes de Andrade | - Nutricionista - Especialização em Gestão de Projetos em Alimentação e Nutrição – área de concentração – Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde Pública | - Nutrição |
| Terezinha Paulina de Cerqueira | - Graduação em Enfermagem | - Patologias Comuns nos Idosos |
| Maria Raquel Filgueira Toneli | - Assistente Social | - Políticas Públicas - Projetos Sociais |



PROCESSO N.º 939/10

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| Silvia Souza de Assis Juliano | - Bacharel em Enfermagem - Especialista em Saúde da Família - Especialista em Saúde Mental | - Processo Saúde Doença |
| Viviane Fernandes | - Bacharel em Psicologia - Formação de Psicólogos | - Psicologia |
| Cristiano José da Silva | - Licenciado em Ciências – Habilitação em Química | - Química |
| Juliano Roberto da Silva Raramilho | - Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais | - Sociologia |

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 58)

12 – Certificação

Após a conclusão dos seis semestres e o cumprimento total do estágio profissional previsto, o educando receberá o Diploma de Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, conforme organização curricular aprovada. O curso não possui certificação intermediária.

13 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 42 a 47.

14 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

Será oportunizado ao aluno a prática do conteúdo teórico de sala de aula nas dependências do Colégio tais como: laboratório de enfermagem, salão para aula prática de educação física, biblioteca, laboratório de informática e outras salas de atividades.

Higiene Saúde e Profilaxia

(...)

Atividades Ocupacionais

(...)

Projetos Sociais

(...) (fls. 49)



PROCESSO N.º 939/10

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 187 a 220.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 096/10, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Julival Francisco Santos Souza – Licenciada em Letras – 1º Grau, Lúcia Soares Lamim Bello – Licenciada em Letras Franco-Portuguesa e como perita Mara Alessandra Ribeiro Martins – Bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso.

O relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

- constata-se que a coordenadora do curso é titulada Enfermeira e pós graduada em Saúde Pública e Ação Comunitária e comprova sua experiência na área exercendo a função de enfermeira na SESA;
- todo o corpo docente apresenta habilitação para a disciplina que propõe ministrar;

(...)

quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na verificação “in loco”, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, ficando condicionado o seu funcionamento ao parecer do Conselho Estadual de Educação e Resolução Secretarial da SEED que indicarão o início do referido funcionamento. Encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

(...) (fls. 335 a 337)

LAUDO DO PERITO

Eu, **MARA ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS**, - portadora [...]RG nº 21.725.469-x, Enfermeira – COREN nº 00119619, membro da Comissão de Verificação designado pelo **Ato Administrativo nº 096/10 NDE/SEF**, compareci ao **CEEBJA – Professora Geni Sampaio Lemos**, município de **Jacarezinho**, juntamente com demais membros da comissão, com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos utilizados no **Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa**.



PROCESSO N.º 939/10

Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como instalações físicas e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para a oferta do Curso em pauta, devendo enriquecer o Acervo Bibliográfico do Curso em questão.

*Isto posto, sou de **Parecer Favorável** à concessão da Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA**. (fls. 338)*

II – No Mérito

O cuidador ou cuidadora de idosos, uma ocupação exercida majoritariamente por mulheres, representa uma modalidade de atividade ocupacional nova e considera o crescente número de pessoas idosas no país.

Embora não conste no Catálogo Nacional de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, a ocupação de cuidador de idoso teve seu reconhecimento pelo Ministério do Trabalho, Classificação Brasileira de Ocupação no ano 2000. O código do cuidador de idoso é 5162-10, o qual se aplica a outras denominações dessa categoria: acompanhante de idoso, cuidador de pessoas idosas e dependentes, cuidador de idoso domiciliar, cuidador de idosos institucionais, e gero-sitter. (Dados do texto: A formação dos cuidadores: acompanhamento e avaliação. Tomiko Born. Nov 2006/SESCSP).

O presente curso representa uma significativa experiência educacional proposta pelo Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA Professora Geni Sampaio Lemos, do Município de Jacarezinho. E, como relator apresento algumas recomendações pedagógicas para serem incorporadas ao trabalho:

1. que o perfil profissional possa ser mais objetivo, representando as atividades que realmente irão integrar as tarefas do Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, facilitando a orientação das pessoas que necessitam dos serviços;
2. que durante a formação profissional dos alunos, sejam observados trabalhos de equipe multidisciplinar, em hospitais, clínicas, domiciliares e de instituições de longa permanência;
3. que durante todo curso estejam presentes a importância dos valores éticos, imprescindíveis na relação humana do cuidador de idoso, tanto pelo respeito à intimidade da organização familiar, quanto do atendimento doméstico, como no trabalho institucional, quando se tratar de clínicas ou empresas.



PROCESSO N.º 939/10

Considerando a importância da formação do cuidador de idoso na sociedade moderna, considerando também, a necessidade de políticas públicas voltadas ao idoso e a família, integrando os serviços de saúde pública e os poderes públicos constituídos, acolhemos a presente solicitação, em caráter experimental, do Curso Cuidados com a Pessoa Idosa, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA Professora Geni Sampaio Lemos, do Município de Jacarezinho.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e do Parecer n.º 200/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 03 (três) anos, com carga horária de 2400 horas mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 (seis) semestres, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA Professora Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Deve a Instituição de Ensino comunicar aos alunos que após o período de 03 (três) anos, caso o presente curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, a mesma ficará proibida de realizar novas matrículas.

Alertamos que, sendo o perfil do curso o norteador do processo ensino-aprendizagem, deve ser devidamente apropriado pela equipe pedagógica, docentes, alunos, direção e conselho escolar, de tal sorte que o projeto político pedagógico reflita toda esta orientação.

O presente curso deverá ser avaliado nos termos da Legislação para o devido processo de reconhecimento.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso devem ser incorporados ao Regimento Escolar.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 939/10

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o Ato competente.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 31 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB